



## PORTARIA

### PORTARIA Nº 89 / 2025

#### DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO EM CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Dr. Edson, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

#### PORTARIA

**Art. 1º** Designa como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar contrato celebrado pela Câmara Municipal, os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA	TITULAR	SUPLENTE
01/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob o regime de execução indireta, de copeiragem, limpeza, recepção, manutenção predial, apoio administrativo e de disponibilização de motoristas executivos, incluindo preposto, de forma contínua nas dependências da Câmara Municipal, conforme as quantidades, periodicidade, especificações, obrigações e demais condições do edital do Pregão 05/2024 e seus anexos.	TR2 Prestadora de Serviços Ltda. 19.214.084/0001-94	16/01/2025 15/01/2026	Fabrcio Azevedo Matrícula 644  Setor: Diretoria Geral	Aline Ferreira Rizzetto Matrícula 775  Setor: Diretoria Legislativa
				Nicholas Ferreira da Silva Matrícula 183  Setor: Coordenadoria Financeira e Orçamentária	Felipe Cataldi Moura Matrícula 753  Setor: Contabilidade



**Art. 2º** Fica determinado que o Fiscal Titular, Sr. Fabrício Azevedo e a fiscal suplente Alline Ferreira Rizzetto, serão responsáveis pela Fiscalização do contrato no que tange a Cláusula Terceira (Do Acompanhamento e da Fiscalização) do Contrato nº 01/2025;

**Art. 3º** Fica determinado que o Fiscal Titular, Sr. Nicholas Ferreira da Silva e o fiscal suplente Sr. Felipe Cataldi Moura, serão responsáveis pela Fiscalização do contrato no que tange a Cláusula Décima Terceira (Condições de Pagamento) do Contrato nº 01/2025.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 57/2025 de 23 de janeiro de 2025.

**Art. 5º** Em caso de prorrogação do contrato fica mantida a designação constante do artigo 1º desta Portaria.

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 11 de março de 2025.

Dr. Edson  
PRESIDENTE DA MESA